



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Lei n ° 990/99**

Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1998).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1998), empenhadas no corrente ano.

Art. 2 ° - As despesas de que trata a presente Lei, são referentes aos quatro meses (setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998) de aluguel, devidos ao proprietário, Francisco José Schaden, da sala onde funciona a Biblioteca Pública, no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 01 de julho de 1999.

**Ewaldo Stock**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Köhling**  
*Secretário Geral*